



INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

Resolução nº 11, de 29 de julho de 1.999.

“ Aprova a Suplementação de Verba Orçamentaria do IMSSC – Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar ”

Benedita Fonseca Pessoa, presidenta em exercício do Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar – IMSSC, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Conselho aprovou e ela promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovada a suplementação de verba orçamentária deste Instituto, da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentaria - 15.82.4952.01

3251 - Inativos	R\$	100.000,00
3252 - Pensionistas	R\$	31.219,62
Total da Suplementação	R\$	131.219,62

Artigo 2º - Para a suplementação efetuada no Artigo 1º , serão utilizados recursos provenientes da anulação de verbas orçamentarias da categoria econômica abaixo:

Unidade Orçamentaria - 15.82.4952.01

3111 - Pessoal Civil	R\$	9.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

* 



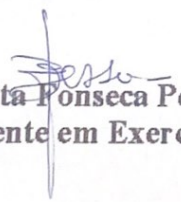
INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR
Estado de São Paulo

3120 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
3131 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	72.219,62
3192 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	10.000,00
3280 – Contr. p/ Form. do Patrimônio do Ser. Público	R\$	10.000,00
Total da Anulação	R\$	131.219,62

Artigo 3º - As despesas oriundas da presente resolução serão suportadas por verbas próprias.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor nesta data.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 29 de julho de 1.999.


Benedita Ponseca Pessoa
Presidente em Exercício